



**TERMO DE ADITAMENTO N° 001
Ao CONTRATO 010/2020-SMRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de máquina de café expresso, com fornecimento de material de insumos (café em grão, açúcar e adoçante em sachês individuais, copos descartáveis, mexedor plástico e guardanapo de papel) e assistência técnica inclusa.

VALOR DO CONTRATO: 6.459,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 03/02/2022

NOTA DE EMPENHO: 60.997/2021

PROCESSO SEI: 6076.2020/0000278-0

Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.560.607/0001-50, com sede no Município de São Paulo, no Viaduto do Chá nº 15, 7º andar, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete **ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER**, conforme Portaria de delegação nº 01/2021 -SMRI doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA**, situada na Rua Eça de Queiroz, nº 690, Piso Superior, Vila Mariana - São Paulo/ SP inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 23.465.762/0001-69, neste ato representado por seu sócio Senhor **Claudio Malamud**, inscrito no CPF 689.179.968-68, e portadora do RG 3.850.936, adiante simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000278-0, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO 001**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do presente contrato, a partir de **03/08/2021** (inclusive).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 6.459,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

2.2 As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 60.997/2021 emitida na dotação orçamentária 73.10.04.122.3034.2.100.33.90.39.00.00.do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

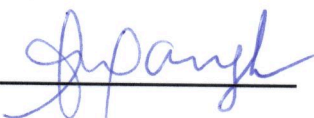
3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO 010/2020 -SMRI, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

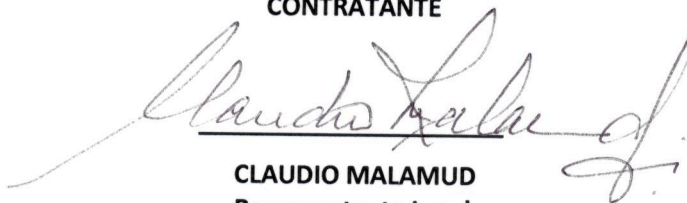
São Paulo, 03 de agosto de 2021



ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE



CLAUDIO MALAMUD

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Ferreira de Saes RG: 26431.200-4

2. Maiane do Nascimento RG: 37737327-8